



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 014/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL**

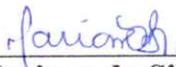
Aos trinta e um dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte quatro, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 009/2024, de 15 de janeiro de 2024, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Higor Siqueira de Moraes e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas, para contratação de empresa especializada em serviços de Produções Musicais com contrato de exclusividade, para realização das Festividades Carnavalescas de Maria Da Fe, na Praça Getúlio Vargas, nos dias: 10 à 13 de fevereiro de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A empresa que realizará os serviços de será: **Marco Paulo Gama de Andrade Junior - ME**, inscrita no CNPJ nº 04140921/0001-00, situada Rua Nico Pardo, nº285, bairro Centro, na cidade de Paraguaçu/MG, cujo valor total será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). A empresa tem contrato de exclusividade com as bandas: "AQUARIUS E CAFÉ COM BOBAGEM", BANDA "TRANSASOM" "WILLIAM BONNER ELETRICO" e "BANDA CAI PRA K", a escolha das bandas se dá em função das mesmas terem mais de cinquenta anos de carreira, tal seleção também se justifica pelo estilo e tempo serem de alto nível e variedade musical dentro do estilo carnavalesco, estando alinhadas com a proposta da execução do evento. A presente inexigibilidade baseia-se no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

ADVº CARLOS  
ALBERTO LEMES -  
CPF:855.150.356-15

Assinado de forma digital por  
ADVº CARLOS ALBERTO LEMES -  
CPF:855.150.356-15  
Dados: 2024.01.31 15:04:40  
-03'00'

**Carlos Alberto Lemes**  
Presidente da Comissão

  
**Higor Siqueira de Moraes**  
Membro da C.P.L

  
**Mariane da Silva Santos Mendonça**  
Membro da C.P.L